



PROJETO DE LEI Nº 117/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

PROTOCOLO

RECEBIMOS EM 23/10/2024

us 17h29m

José Amândio

RESPONSÁVEL

Denomina de Hipólito Pinheiro Teixeira, a rua conhecida como Rua F, começando na Rua Maria Ângela Góes, com seu término no Loteamento Bairro de Fátima, no município de Itapipoca.

O Prefeito Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, Felipe Souza Pinheiro, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

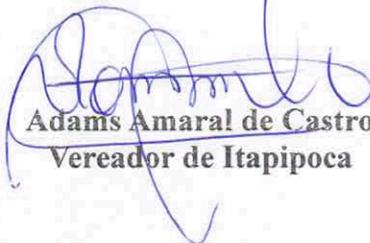
Art. 1º - Fica denominada de **Hipólito Pinheiro Teixeira**, a rua conhecida como Rua F, começando na Rua Maria Ângela Góes, com seu término no loteamento Bairro de Fátima, no município de Itapipoca.

Art. 2º - A Administração Municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, em 23 de outubro de 2024.


Adams Amaral de Castro
Vereador de Itapipoca



Câmara Municipal de
Itapipoca

GABINETE DO VEREADOR ADAMS AMARAL DE CASTRO – MDB

JUSTIFICATIVA

Projetos de Leis que propõem a denominação de rua ou logradouro são considerados pelo senso comum da população ou até mesmo por membros do Executivo e Legislativo como uma atividade pequena ou irrelevante na trajetória política dos vereadores.

Porém, a denominação de um logradouro público carrega consigo memórias, histórias de um bairro e de pessoas que foram importantes em algum momento da história da sua comunidade, do seu município, de um estado, do seu país.

Diante destas justificativas, o presente Projeto de Lei tem como objetivo homenagear o nome do saudoso **Sr. Hipólito Pinheiro Teixeira**.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, em 23 de outubro de 2024.



Adams Amaral de Castro
Vereador de Itapipoca



**PARECER DO RELATOR DE Nº 120/2024.
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.
PROJETO DE LEI Nº 117/2024
ORIGEM: PODER LEGISLATIVO**

Reuniu-se no dia 04 de novembro do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 117/2024**.

RELATÓRIO

De autoria do vereador Adams Amaral de Castro, que denomina de Hipólito Pinheiro Teixeira, a rua conhecida como rua F, começando na rua Maria Ângela Góes, com seu término no loteamento bairro de Fátima, no município.

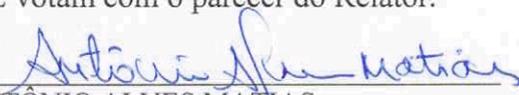
Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

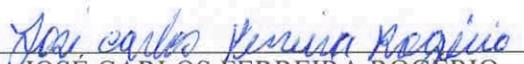
CONCLUSÃO

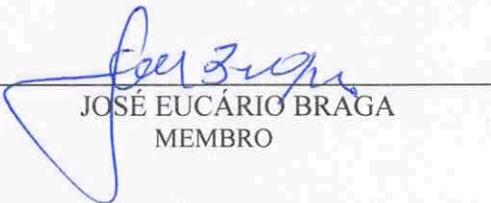
Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluimos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 117/2024**.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.


ANTÔNIO ALVES MATIAS
PRESIDENTE


JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGERIO
RELATOR


JOSÉ EUCÁRIO BRAGA
MEMBRO

JOSÉ RUBENS BARBOSA
MEMBRO

LUÍS CARLOS FONTOURA GÓES
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, em 04 de novembro de 2024.